



Comprovante de Publicação

Nº: **18658**

Identificação: **84/2014**

Data/Hora Veiculação: **15/01/2014 16:50**

Data Publicação :
16/01/2014

Ato: **DECRETO Nº 26.893/2014**

Assunto: **COMISSÃO DE SERVIDORES PARA EFETUAR O RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E REPARO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Designa Comissão de Servidores para efetuar o Recebimento de Serviços de Manutenção, Reforma e Reparo de bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Araucária."**

Completo

DECRETO Nº 26.893/2014 SÚMULA "Designa Comissão de Servidores para efetuar o Recebimento de Serviços de Manutenção, Reforma e Reparo de bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Araucária." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 56 Inciso XII da Lei Orgânica do Município e Artigo 15, § 8º combinado com os Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 82 de 2014, DECRETA Art. 1º -Para composição da Comissão de Servidores para efetuar o Recebimento de Serviços de Manutenção, Reforma e Reparo de bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Araucária, ficam nomeados, a partir de 02/01/2014, os servidores abaixo relacionados: ? ANGELA MARIA DA S MENEGUSSO - Matrícula: 8322 - Presidente ? CESAR LUIZ HERNANDES MARTARELLO - Matrícula: 6696 - Membro ? FERNANDO FRANCISCO DE AUGUSTINHO - Matrícula: 9779 - Membro ? MARCOS BOCOEN - Matrícula: 7557 - Membro ? VALDICLEI LOPES DA SILVA - Matrícula: 11050 - Membro 1 2 2 2 Art. 2º -O recebimento de serviços de manutenção, reforma e reparo de bens móveis e imóveis previstos no Artigo 1º deste decreto, só poderá ser realizado se não houver a necessidade do ateste de um engenheiro. Parágrafo Único - O recebimento de serviços de manutenção, reforma e reparo de bens móveis e imóveis que necessitarem do ateste de um engenheiro, será realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Araucária. Art. 3º -Os diretores de Escola, Coordenadores de Cmeis e responsáveis pelos demais próprios da Secretaria Municipal de Educação, são membros natos desta Comissão. Parágrafo Único - A participação destes membros dar-se-á no recebimento de serviços de manutenção, reforma e reparo feitos exclusivamente na unidade que estiver sob sua responsabilidade, conferindo a execução e atestando a Ordem de Serviço correspondente ao que for plenamente executado. HRCL334.GER - 09/01/2014 - 1:59:37 PM - Usuário: 2542 Pág.: 01 de 02 Rua Pedro Druszc 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br ----- Continuação DECRETO Nº 26.893/2014 Pág: 2 ----- Art. 4º -O presente Decreto, entra em vigor nesta data e revoga o Decreto nº 26.421/2013. Prefeitura do Município de Araucária, 6 de janeiro de 2014. OLIZANDRO JOSE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL RONALDO ASSIS MARTINS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 HRCL334.GER - 09/01/2014 - 1:59:37 PM - Usuário: 2542 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.01.15 14:11:50 -0200 Pág.: 02 de 02 Rua Pedro Druszc 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br